



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Chefia de Gabinete**

**Resolução SPI nº 003, de 6 de fevereiro de 2024**

Designa servidores para compor o Grupo de Controle Interno da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, e revoga a Resolução SPI nº 17, de 15 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, respondendo pelo expediente da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Instruções nº 01/2020, conforme atualizada pela Resolução nº 11/2021, do Tribunal de Contas do Estado, resolve:

Artigo 1º. Fica instituído o Grupo de Controle Interno da SPI, o qual será responsável pelo controle interno e por representar esta Secretaria perante o Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Instruções nº 01/2020.

Artigo 2º. São designados para integrar o Grupo de Controle Interno os seguintes servidores:

I. Christine Parmezani Munhoz, portadora da cédula de identidade RG nº 29.352.671-0;

II. Fabiana Tucilio Fanizzi de Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 30.749.210-2;

III. Cristiane Marcelina de Jesus Rodrigues Ramos, portadora da cédula de identidade RG nº 290599507;

IV. Matheus Galembeck Ahern Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 50.116.774-2.

Artigo 3º. O Grupo de Controle também representará esta Secretaria perante a outros órgãos de controle, para além do Tribunal de Contas do Estado, sejam eles atuantes no controle interno ou externo.

Artigo 4º. Fica revogada a Resolução SPI nº 17, de 15 de maio de 2023.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ**

Secretário Executivo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos

---



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé**, **Secretário Executivo**, em 07/02/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018587741** e o código CRC **1EC52F5D**.

---